



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### **PORTARIA Nº 5-6-5**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o constante do protocolado sob nº 205/2016, de 11 de maio do corrente;


CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria e parecer da Diretoria Jurídica acostado ao protocolado retro mencionado;

**R E S O L V E** conceder a funcionária SIMONE TOLENTINO FERNANDES, Escrivã, com fundamento no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, em data de 29 de março de 2000, seu primeiro quinquênio de serviço público (para efeito de adicionais por tempo de serviço):

1. Um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 11 de maio de 2016, data a partir da qual, através do protocolado nº 205/2016, seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.

Campo Limpo Paulista, 22 de agosto de 2016.

A Mesa da Câmara,

  
JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças

